

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE Almodôvar

CÂMARA MUNICIPAL

Edital

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE São Bartolomeu

Dr. António Manuel Ascensão Pestu Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, faz público nos termos do artigo 35.º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de São Bartolomeu, deste concelho, as seguintes listas:

DENOMINAÇÃO DA LISTA: Partido Social Democrata PSD/PSD

NOME DOS CANDIDATOS

José Manuel dos Santos Palma
Sergio Manuel Afonso Palma
Manuel da Palma Constantino
José Ângelo Palma
José Manuel Saúde Louieira
Leovardo José Palma
Fernanda Maria Guerreiro Santos
Manuel Gonçalves Rodrigues

José Coelho Guerreiro
Maria Grace Coelho Guerreiro
Victor Manuel da Silva Dias
Manuel Candeias da Silva
António José Santos Ferreira
José Inácio Guerreiro

DENOMINAÇÃO DA LISTA: Partido Socialista PS

NOME DOS CANDIDATOS

António Manuel Silva Amaro
Joaquim Manuel Duarte da Palma
Joaquim Guerreiro
Érico Silva Palma
Fátima Cristina Guerreiro Francisco
Acácio Adão
Fernanda Maria Afonso Silva
Joaquim Silvestre

Maria Parcelina Luísa Martins Guerreiro
Olando Gregório Palma
João Vitor Inácio Guerreiro
António Manuel Domingos
Manuel Francisco Guerreiro
Bruno Miguel Venâncio Guerreiro

DENOMINAÇÃO DA LISTA: CDU - Coligação Democrática Unitária PCP/PEV

NOME DOS CANDIDATOS

Diamantino Manuel Brás Gordinho
António José Saúde Palma
Vanda Maria Ildefonso Guerreiro
José Manuel da Silva Rodrigues
Vitorina Feudes Pedeiros
André Filipe Costa Nunes
António Joaquim
José Pires Jesus

Maria Zélia Jesus Reis
Vitor Candeias Silva
Maria de Fátima Neves Pacheco de Jesus
Horácio Silva de Sousa

Almodôvar, 30 de Agosto de 2017

Nota: Um edital para cada freguesia do concelho.

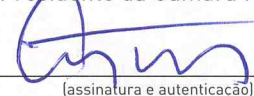
É afixado à porta da Junta de Freguesia respetiva e noutros lugares de estilo da freguesia.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição

(para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)